



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Visando à adequação do projeto, apresentamos a emenda que segue abaixo, para alguns ajustes à propositura, na forma fundamentada no Parecer das Comissões Permanentes.

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ 2025

Art. 1º Ficam suprimidas as expressões “*histórico*” e “*ou não*”, previstas no §2º do art. 2º do Projeto de Lei nº 18/2025, para que passe a vigorar da seguinte forma:

“(…)

Art. 2º (*omissis*)

(…)

§2º O vandalismo ou a depredação praticados contra o patrimônio tombado ensejará aplicação em dobro da multa prevista no caput”

Art. 2º Fica suprimido o §3º do art. 2º do Projeto de Lei nº 18/2025.

Câmara Municipal de Franca, em 06 de março de 2025.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Claudinei da Rocha

Ver. Fransérgio Garcia

Ver. Zezinho Cabelheiro

Ver^a. Lindsay Cardoso

Ver. Kaká